



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Ratificação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2943/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2942/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 2942/2018, de 29 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 31 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2726/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora ANGELA APARECIDA FERRACINE CARAMELO, portadora da CTPS nº 16948-Série 00212 – SP., ocupante do cargo de Monitora do Transporte Escolar, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, para efetuar atividades na função de Recepcionista, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

EDITAL Nº 71/2018

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 20/11/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 20/11/2018, ato sequencial ao credenciamento.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 3 de 16

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de e 25.000 kg de Hipoclorito de Sódio Líquido 12% de concentração e 14.800 Kg de Ácido Fluossilícico Líquido de 20 a 22% de concentração, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi. O edital na íntegra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações pelo telefone (17) 3386.1480, com a Sra. Laisa P. Magalhães, Responsável Técnica.

Pirangi, 31 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 4 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 26/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Pirangi, SP., por meio de seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata foi aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 5 de 16

médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi,, 30 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 6 de 16

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 26/18

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA:-

Nº Inscrição	Candidatos
1151	Jeruza Mara Pirondi



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 8 de 16

- 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10. Documentação para abertura de conta no banco:
 - 10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
 - 10.2. 02 (duas) cópia do RG;
 - 10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 10 de 16

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 11 de 16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 12 de 16

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de
Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de
_____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 13 de 16

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 14 de 16

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 15 de 16

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2018, DE 29-10-2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Construtora GDA Ltda EPP, à Rua Benjamin Constant, n1290, Pirangi-SP, CNPJ n.23.428.739/0001-02; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais para a construção de sala de som em alvenaria com medidas de 2,30 x 2,50 metros, parte elétrica, iluminação e estrutura pronta para a instalação de ar condicionado, pintura e acabamento em gesso de acordo com a existente no interior do plenário.; VALOR TOTAL: R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais); Prazo: 60 dias; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2018.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2018.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 RATIFICAÇÃO

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Luciana da Silva Rosa Meneguesso ME, CNPJ nº 03.209.609/0001-63, para a contratação de empresa de natureza jurídica para o fornecimento de: 01 Equalizador 15 bandas; 02 Medusa 06 vias; 52 mts de multicabo 06 vias; 20 plug fêmea metal; 30 plug macho metal; 06 caixas acústicas CL100P 60W; 12 plug de painel fêmea; 01 potência 700W; 06 suporte

PORTARIA Nº. 16/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia 01 de novembro de 2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2018, de 30 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Pirangi, 31 de outubro de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 650

Página 16 de 16

para caixas acústica de parede; 01 mesa de 16 canais usb; 09 microfones de púlpito com fio; 08 plug macho e 50 mts de cabo 2 x 0,30 stereo, para o período improrrogável de 30 (trinta) dias.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 13.549,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais), em favor da Empresa Luciana da Silva Rosa Meneguessso ME, CNPJ nº 03.209.609/0001-63, cujo pagamento far-se-á em única parcela após a entrega dos materiais, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 31 de outubro de 2018.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal